



### **RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 066/2024, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno n.º 2.891/2024, cujo objeto é a contratação das empresas **52.034.442 - FÁBIO LUCIO DA SILVA – ME**, no valor total de R\$ 24.808,95 (vinte e quatro mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), **51.649.055 - WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS – ME**, no valor total de R\$ 17.731,17 (dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), **A&L PINTURAS E REFORMAS LTDA – ME**, no valor total de R\$ 12.342,51 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) e **GILMAR CARDOSO – ME**, no valor total de R\$ 20.498,94 (vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), credenciadas no Chamamento Público n.º 025/2023, para a prestação de diversos serviços, incluindo materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sabará, 01 de outubro de 2024.

**Thiago Zandona Vasconcellos**  
Secretário Municipal de Administração